

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.553/2007, datada de 26.06.2007 e da Lei do Município de Recife nº 17.360/2007, de 10.10.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 002/2012 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 20 de janeiro de 2012, que homologa o Reajuste Tarifário dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre todos os Anéis Tarifários do STPP/RMR, bem como, das Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

RESOLVE:

I - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **6,50 %** (seis pontos percentuais e cinquenta décimos), para compensar os efeitos da inflação no período de 2011, incidente sobre todos os seus Anéis, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



Tatiana Vitória Furtado
COORDENADORA GERAL



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 22 de janeiro de 2012;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 2012

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

Mariana Vitória Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2012

TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	2,00	2,15
ANEL B	3,10	3,25
ANEL D	2,45	2,60
ANEL G	1,30	1,40

TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	2,50	2,65
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	3,75	4,00
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó)	6,70	7,10
194 - CABO/PORTO DE GALINHAS	3,75	4,00
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (PAIVA)	3,75	4,00
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	9,80	10,40
196 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (IMIP)	5,30	5,70

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A, D e G	1,00	1,10
B	1,55	1,65



Talita Ythoria Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br